



RELATÓRIO E VOTO AO REQUERIMENTO DE COMISSÃO Nº 0193/2023

“Requer a constituição de Comissão Mista com o objetivo de se discutir sobre o Reservatório de água da CASAN que rompeu ocasionando diversos prejuízos para os moradores do Bairro Monte Cristo, em Florianópolis/SC.”

Autor: Deputado Ivan Naatz

Relator: Deputado Maurício Peixer

I – RELATÓRIO

Trata-se do Requerimento de Comissão autuado sob o nº 0193/2023, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que “Requer a constituição de Comissão Mista com o objetivo de se discutir sobre o Reservatório de água da CASAN que rompeu ocasionando diversos prejuízos para os moradores do Bairro Monte Cristo, em Florianópolis/SC” .

Em atenção ao disposto no art. 37, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a composição da Comissão Mista será formada da seguinte forma: 2 (dois) membros da Comissão de Turismo e Meio Ambiente; e 3 (três) membros da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

O Requerimento de Comissão foi aprovado na Comissão de Turismo e Meio Ambiente em 13/09/2023, e na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, fui designado como Relator.

É o relatório.



II – VOTO

Preliminarmente, verifico que o Requerimento em referência foi formulado de acordo com o prescrito pelo art. 37 do Regimento Interno desta Casa de Leis, assim assentado:

"Art. 37. Qualquer Deputado poderá propor a criação de Comissão Mista para apreciar, em caráter simultâneo, assunto que abranja o campo temático ou área de atividades de mais de uma Comissão, devendo, neste sentido, apresentar requerimento à Mesa, indicando:

I – a finalidade;

II – as Comissões Permanentes que a integrarão;

III – sua composição, obrigatoriamente em número ímpar, sendo, no mínimo, de um sétimo dos membros de cada Comissão e o Deputado que propôs a sua formação, mesmo que não seja membro de nenhuma delas; e

IV – o prazo de funcionamento, que, no máximo, será de 60 (sessenta) dias."

Verifico ainda, que o objetivo da constituição da Comissão Mista, encontra-se dentro do Campo Temático da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, vejamos:

"Art. 80. São os seguintes os campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, cabendo-lhe, sobre eles, exercer a sua função legislativa e fiscalizadora:

...

VI – matérias relativas ao serviço público da Administração Estadual Direta e Indireta, inclusive Fundacional; e

XIX – prestação de serviços públicos em geral."

Isto posto e considerando a gravidade do ocorrido no Bairro Monte Cristo, conforme bem relatado na Comissão de Turismo e Meio



Ambiente que atingiu 686 pessoas, 280 famílias cadastradas, 20 moradias interditadas entre outras, merece a atenção desta Casa Legislativa, bem como da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Assim, e por estar em acordo com as disposições contidas no art. 80 do Regimento Interno deste Poder e atendidos os requisitos estabelecidos no art. 37 do mesmo Regimento, proponho voto, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela **APROVAÇÃO** do RCC nº 0193/2023.

Sala da Comissão,

Deputado Maurício Peixer

Relator